

ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº. 13.413/2020; LEI AUTORIZATIVA Nº. 13.424/2020; LEI Nº. 4.320 /1964; LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES; E DECRETO Nº. 16.926/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: VIABILIZAR PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01 VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 29/06/2021

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL AUTORIZANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. AUTORIZATÁRIA: PENTAPHARM DO BRASIL COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA OBJETO: O USO DO IMÓVEL SITUADO NESTA CIDADE, NO LOTEAMENTO CHÁCARAS ELDORADO, CONSTITUÍDO PELA CHÁCARA 10 DO SETOR A, COM ÁREA TOTAL DE 47.906,00M². O REFERIDO IMÓVEL ENCONTRA-SE REPRESENTADO PELA MATRÍCULA Nº 6.051 DE 23/01/78, DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. FUNDAMENTO: ART. 99, §3º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NA LEI MUNICIPAL Nº 12.815, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017 E NA PORTARIA Nº 53.181, DE 25 DE JUNHO DE 2021. VIGÊNCIA: PRAZO DE 03 (TRÊS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. DATA DE ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2021.

DIVERSOS

EDITAL SMCT Nº 09/2021

SELEÇÃO DE FILMES PARA EXIBIÇÃO NA MOSTRA DE CINEMA, DO PROJETO “FESTIVAL DE CULTURAS POPULARES”

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições legais, em especial as previstas no inciso XXX do artigo 2º e no inciso XXII do artigo 6º, ambos da Lei Municipal nº 12.625, de 19 de janeiro de 2017, com fundamento no §1º do artigo 21, da Lei nº 12.797, de 2 de outubro de 2017, conforme aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural, no inciso VII do artigo 13, da Resolução CMPC nº 01, de 28 de julho de 2020, e autorização da Comissão de Avaliação e Seleção – CAS, na Deliberação CAS nº 05, de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, jornal nº 6144, de 22 de junho de 2021;

Considerando a aprovação do Projeto institucional denominado “Festival de Culturas Populares”, pelo Conselho Municipal de Política Cultural, na Resolução CMPC nº 01, de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, jornal nº 5918, de 28 de julho de 2020, para o exercício de 2021, o qual será realizado com recursos financeiros oriundos da captação de incentivo fiscal do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PMIC; Considerando que o Projeto “Festival de Culturas Populares” consiste na realização de 06 (seis) atividades que contemplam as áreas de artes visuais, audiovisual, circo, cultura afro-brasileira, etnia indígena e outras etnias, culturas tradicionais e populares, formação, literatura, música e teatro;

Considerando que o objeto desta seleção é uma das ações integrantes do Projeto “Festival de Culturas Populares”; e

Considerando que o setor cultural deve continuar a desenvolver seus trabalhos, garantindo a movimentação da cadeia produtiva;

Torna público este Edital para seleção de filmes para exibição e discussão na Mostra de Cinema, do Projeto “Festival de Culturas Populares”, de acordo com as disposições seguintes.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A Mostra de Cinema, ação integrante do Projeto “Festival de Culturas Populares”, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, consistirá na realização das atividades abaixo relacionadas, sendo:

- 1.1.1. Mostra de filmes selecionados;
- 1.1.2. Mostra de filmes convidados;

1.1.3. Rodas de conversa, entre o público e um dos integrantes da equipe de produção dos filmes exibidos, preferencialmente diretores ou produtores, mediadas por profissional do audiovisual; e

1.1.4. Oficinas;

1.2. A Mostra de Cinema será realizada no período de 02 a 05 de dezembro de 2021, no Centro Municipal de Cultura.

1.3. São objetivos da Mostra de Cinema:

1.3.1. Promover a circulação de filmes produzidos por profissionais do audiovisual do Brasil e, principalmente, locais;

1.3.2. Incentivar a formação de público;

1.3.3. Divulgar e incentivar o trabalho dos profissionais, da área, da cidade e de outras localidades do país;

1.3.4. Realizar a troca de experiência entre os profissionais do cinema;

1.3.5. Difundir informações a respeito da produção audiovisual para o público;

1.3.6. Dar visibilidade a produção audiovisual de Uberlândia enquanto produtora de obras reconhecidas nacional e internacionalmente; e

1.3.7. Viabilizar o acesso da comunidade à produção audiovisual.

1.4. Todas as atividades da Mostra serão realizadas obedecendo às recomendações sanitárias do Comitê de Enfrentamento ao COVID, da Prefeitura Municipal de Uberlândia.

2. DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Constitui objeto deste edital a seleção de 10 (dez) filmes para a Mostra de Cinema, conforme item 1.1.1 deste Edital, todos produzidos parcial ou integralmente em Uberlândia.

2.1.1. Um dos integrantes da equipe de produção dos filmes selecionados, preferencialmente diretores ou produtores, deverá, obrigatoriamente, participar da roda de conversa que será realizada após a exibição.

2.2. Os filmes selecionados para a Mostra de Cinema serão objeto de análise da Comissão de Seleção, composta por servidores técnicos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conhecedores da área do audiovisual.

2.3. Os filmes inscritos para a seleção deverão ter as seguintes características:

2.3.1. ser curta, média ou longa-metragem;

2.3.2. ter circulado em festivais nacionais e/ou internacionais e terem sido selecionados/indicados e premiados em, ao menos, um deles;

2.3.3. a produção ou parte da produção audiovisual deverá, comprovadamente, ter sido realizada em Uberlândia.

2.4. Será permitida a inscrição de no máximo 02 (dois) filmes de um mesmo diretor ou produtora.

2.5. Poderão ser inscritos filmes lançados de 2015 em diante.

2.6. Todos os filmes deverão ter resolução mínima de 1920 x 1080 pixels (full hd) e nos formatos AVI, ou WMV, ou MP4.

2.7. Tanto no conteúdo, quanto na divulgação, é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos e agentes políticos ou que contenham conteúdo sexual, religioso, político-partidário ou de apologia ao consumo de drogas e álcool, ou atentatórios à dignidade da pessoa humana.

2.8. Será concedido cachê aos selecionados, no valor bruto de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sobre o qual poderá incidir tributos sob sua responsabilidade.

2.9. Todas as atividades realizadas durante a Mostra de Cinema serão gratuitas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições de filmes para a seleção da Mostra de Cinema serão realizadas no período de 26 de julho até as 17 horas do dia 06 de agosto de 2021, por meio do preenchimento do formulário de inscrição de proposta e inserção da documentação completa exigida no item 3.2 deste Edital no link: <https://forms.gle/rpzHoAgqGyzcdgkY8>, da plataforma Google Forms.

3.1.1. O proponente deverá preencher todas as informações exigidas no formulário de inscrição e inserir a documentação estabelecida no Edital, estando sujeito à desclassificação caso estas não estejam completas ou não sejam verídicas, ressalvado o disposto no subitem 4.2.1.

3.1.2. É de inteira responsabilidade do proponente a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de desclassificação.

3.1.3. O link do formulário de inscrição e respectivos anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/secretarias/cultura-e-turismo/editais/>

3.2. A documentação para inscrição deverá ser inserida com envio por

carregamento no link do Formulário que consta no subitem 3.1. deste Edital, sendo:

- 3.2.1. Anexo I – Histórico do filme inscrito;
 - 3.2.2. Anexo II – Termo de Direitos Autorais e de Autorização para Exibição da Obra Audiovisual, assinado pelo detentor dos direitos sobre o filme;
 - 3.2.3. RG e CPF do responsável pela inscrição, se pessoa física;
 - 3.2.3.1. ato constitutivo e cartão CNPJ expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias do responsável pela inscrição, se pessoa jurídica;
 - 3.2.4. documentação comprobatória da realização da produção do filme no Município de Uberlândia, tais como: contrato de locação, declarações, certificados, matérias de jornais, blogs, redes sociais, nos quais constem expressamente o nome do filme, o local da produção e data;
 - 3.2.5. documentação comprobatória da participação nos festivais citados no Anexo I – Histórico do Filme e das premiações e/ou indicações a premiações recebidas, onde conste explicitamente o nome do Festival, o nome do filme, o prêmio, a data e o local do Festival.
- 3.3. O inscrito deverá informar em campo específico do formulário de inscrição on-line, o link de compartilhamento do filme na íntegra e a senha de acesso, ser for o caso.
- 3.4. Todos os arquivos de documentos anexados no formulário de inscrição on-line deverão estar legíveis, aparecendo números, fotos e quaisquer outras informações do mesmo, de forma clara e nítida.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 4.1. O processo de seleção será composto de 2 (duas) etapas:
 - 4.1.1. Habilitação; e
 - 4.1.2. Avaliação e classificação.
- 4.2. A etapa de habilitação será realizada por servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e consistirá na triagem com verificação das condições de participação, regularidade no preenchimento dos formulários e conferência da documentação apresentada.
 - 4.2.1. Constatada alguma irregularidade, o inscrito será contatado via e-mail cadastrado no ato da inscrição, quando lhe será oportunizado regularizar as pendências no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da data do contato, sendo de responsabilidade exclusiva do interessado manter atualizados seus dados cadastrais.
 - 4.2.2. Na hipótese de não cumprimento do disposto no item 4.2.1 deste Edital ou do esgotamento do prazo concedido sem manifestação, a inscrição será declarada inabilitada e não passará para a etapa de avaliação e classificação.
 - 4.2.3. Sanadas as irregularidades ensejadoras da inabilitação, a inscrição será considerado habilitada e passará para a etapa de avaliação e classificação.
- 4.3. A etapa de Avaliação e classificação será realizada por Comissão Técnica de Seleção, composta por servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, seguindo os critérios estabelecidos no item 5 deste Edital.
 - 4.3.1. Ficam designados os seguintes servidores as Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para compor a Comissão Técnica de Seleção:
 - 4.3.1.1. Alexandre Pereira França;
 - 4.3.1.2. Brayerson Bradamante Toledo Neto;
 - 4.3.1.3. Disney Wagner Morais Torbitoni;
 - 4.3.1.4. Luiza Ribeiro Paula Muniz; e
 - 4.3.1.5. Paulo Soares Augusto;
- 4.4. As propostas serão classificadas, de acordo com os pareceres de Avaliação e, serão listadas por ordem decrescente da pontuação total obtida.
- 4.5. O resultado preliminar da classificação será publicado no Diário Oficial do Município.
- 4.6. O inscrito poderá recorrer do resultado preliminar, mediante envio de recurso para o e-mail: mostradecinemapcp@gmail.com, no prazo de 2 (dois) dias corridos após a publicação oficial.
- 4.7. Os membros da Comissão Técnica de Seleção farão a análise dos recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e encaminharão o parecer à Secretária Municipal de Cultura e Turismo para decisão de reforma ou homologação da decisão.
- 4.8. O resultado final, após as decisões dos recursos, constará de ato de homologação com a classificação definitiva e, será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no Portal da Prefeitura Municipal de Uberlândia, www.uberlandia.mg.gov.br.
- 4.9. No caso da impossibilidade de participação de algum dos filmes selecionados, será convidado o próximo na ordem de classificação.

4.10. Caso não haja filmes classificados para participação, a SMCT poderá convidar outros para compor a programação do evento.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. As inscrições habilitadas serão avaliadas pela Comissão Técnica de Seleção e receberão pontuação de acordo com os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
5.1.1. Local da produção do filme	Máximo de 20 pontos
5.1.1.1. Produção integralmente realizada em Uberlândia	20 pontos
5.1.1.2. Produção parcialmente realizada em Uberlândia	10 pontos
5.1.2. Premiações	Máximo de 25 pontos
5.1.2.1. 04 ou mais premiações recebidas	25 pontos
5.1.2.2. 03 premiações recebidas	20 pontos
5.1.2.2. 02 premiações recebidas	15 pontos
5.1.2.3. 01 premiação recebida	10 pontos
5.1.3. Seleções ou indicações em Festivais de cinema	Máximo de 05 pontos
5.1.3.1. Indicações ou seleções para prêmios em festivais de cinema – acima de 10 (dez)	05 pontos
5.1.3.2. Indicações ou seleções para prêmios em festivais de cinema – de 05 (cinco) a 10 (dez)	03 pontos
5.1.3.3. Indicações ou seleções para prêmios em festivais de cinema – até 04 (quatro)	01 ponto
TOTAL	50 (cinquenta) pontos

- 5.2. Serão utilizados somente números inteiros na avaliação.
- 5.3. A pontuação não será cumulativa em relação aos critérios dos subitens 5.1.1.1 a 5.1.1.2; 5.1.2.1 a 5.1.2.3; e 5.1.3.1 a 5.1.3.3.
 - 5.3.1. A pontuação também não será cumulativa entre os critérios dos itens 5.1.2 e 5.1.3, caso a indicação ou seleção informada tenha culminado em uma premiação pontuada.
- 5.4. No caso de empate, enquanto persistir, será considerada a maior pontuação obtida observando-se os critérios em ordem sequencial:
 - 5.4.1. Critério do item 5.1.2;
 - 5.4.2. Critério do item 5.1.1;
 - 5.4.3. Sorteio.
- 5.5. As propostas aprovadas serão classificadas de acordo com a pontuação em ordem decrescente, da maior para a menor.
- 5.6. Serão selecionadas até 10 (dez) propostas, dentre as que obtiverem a maior pontuação.

6. DO CACHÊ

- 6.1. O pagamento do cachê será efetuado aos responsáveis pela inscrição dos filmes selecionados.
- 6.2. Após a publicação do resultado da seleção o selecionado deverá encaminhar por e-mail, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os documentos a seguir elencados:
 - 6.2.1. Se Pessoa Física:
 - 6.2.1.1. Cópia do CPF e do documento oficial de identidade do artista;
 - 6.2.1.2. Cópia do PIS/PASEP;
 - 6.2.1.3. Cópia do comprovante de residência atualizado;
 - 6.2.1.4. Dados bancários, em nome da pessoa física;
 - 6.2.1.5. Certidão Negativa de Débitos perante o Município de Uberlândia;
 - 6.2.1.6. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 6.2.1.7. Certidão Negativa de Débitos perante o Estado de Minas Gerais;
 - 6.2.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - 6.2.2. Se Pessoa Jurídica:
 - 6.2.2.1. Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ;
 - 6.2.2.2. Cópia do Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de empresa individual; ou Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, atualizado de acordo com o Código Civil, devidamente registrado; ou Cópia da Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhado de prova da Diretoria em exercício;
 - 6.2.2.3. Cópia dos documentos do representante da empresa, RG, CPF e comprovante de endereço;
 - 6.2.2.4. Dados bancários da pessoa jurídica;
 - 6.2.2.5. Certidão Negativa de Débitos perante o Município de Uberlândia;
 - 6.2.2.6. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 6.2.2.7. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - 6.2.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - 6.2.2.9. Certidão Negativa de Débitos perante o Estado de Minas Gerais;
- 6.3. O selecionado também deverá informar, junto com o envio da documentação o link de plataforma que permita o compartilhamento de drive, para que seja possível o download do arquivo da obra completa,

pela Secretaria de Cultura e Turismo e exibição na Mostra de Filmes.

6.4. Para a exibição, todos os filmes selecionados deverão ter resolução mínima de 1920 x 1080 pixels (full hd) e nos formatos AVI, ou WMV, ou MP4.

6.5. O pagamento do cachê será efetuado por meio de transferência para a conta bancária do responsável pela inscrição, após a exibição do filme, mediante a apresentação da nota fiscal emitida junto ao Município de Uberlândia, condicionado à regularidade fiscal do selecionado.

6.5.1. A nota fiscal deverá ser emitida pelo selecionado somente após autorização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que informará os dados e informações que deverão, obrigatoriamente, constar na mesma.

6.5.2. A nota fiscal emitida em desacordo com as orientações da SMCT não será aceita para fins de pagamento do cachê.

6.6. O selecionado que não apresentar a documentação na forma e prazo estabelecidos no item 6.2 perderá, automaticamente, o direito ao cachê, podendo ser convocado o próximo classificado, pela ordem de classificação.

6.7. O descumprimento das obrigações pelos selecionados ensejará a devolução integral dos valores eventualmente percebidos, sem prejuízo da obrigação de pagar a multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, e das demais sanções cabíveis.

7. DA PROGRAMAÇÃO:

7.1. A programação da Mostra, contendo as datas e os horários da exibição de cada filme, bem como participantes das rodas de conversa será definida pela Secretaria de Cultura e Turismo e divulgada posteriormente.

7.2. Não haverá cobrança de ingresso para nenhuma das atividades da Mostra.

7.3. Para compor a programação da Mostra serão contratados os seguintes profissionais, de forma direta, nos termos da legislação vigente:

7.3.1. produtores ou responsáveis para a exibição na Mostra de filmes convidados, sendo 02 (dois) filmes, produzidos em qualquer local do país, que já tenham circulado em festivais nacionais e/ou internacionais e premiados em, ao menos, um deles, em que cada detentor dos direitos de exibição receberá o valor bruto de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sobre o qual poderão incidir tributos sob sua responsabilidade;

7.3.2. 02 (dois) profissionais, que tenham integrado as equipes de produção dos filmes da Mostra de filmes convidados, conforme subitem 1.1.2., para ministrar uma oficina cada um, com 5 (cinco) horas de duração, que receberão o valor bruto de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, sobre o qual incidirá tributos sob sua responsabilidade; e

7.3.3. 01 (um) profissional da área de audiovisual, atuante em Uberlândia, para exercer a função de mediador das rodas de conversas realizadas após as exibições dos filmes selecionados, sendo pago ao contratado o valor bruto de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sobre o qual poderão incidir tributos sob sua responsabilidade.

7.4. A participação do público nas oficinas se dará através de inscrição prévia, a ser divulgada junto com a programação da Mostra.

7.5. Os participantes das oficinas terão direito a certificado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O ato de inscrição implica na prévia e integral ciência e concordância com as condições expressas neste Edital.

8.1.1. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do processo de seleção, implicará na eliminação da respectiva proposta, sendo declarados nulos todos os atos decorrentes desde a inscrição.

8.1.2. Todas as informações prestadas na inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito, sujeito às penas da lei.

8.2. Os selecionados deverão manter seus dados cadastrais devidamente atualizados enquanto estiverem participando deste Edital.

8.2.1. A Secretaria de Cultura e Turismo não se responsabilizará caso os dados pessoais e contatos, especialmente o endereço de e-mail informado no sistema de inscrição, estejam errados ou não sejam acessados com regularidade, impedindo as providências necessárias dentro do prazo estipulado.

8.2.2. É de exclusiva responsabilidade do proponente o acesso aos meios de contato e e-mail informados no protocolo de inscrição.

8.3. A inscrição implica em cessão ao Município de Uberlândia do direito de imagem para usar o trabalho em divulgação institucional, consideradas sua reprodução, transmissão por rádio ou emissão televisiva, retransmissão, comunicação ao público, veiculação em qualquer tipo de mídia e por qualquer meio ou processo existente.

8.3.1. A cessão do direito de imagem implica, necessariamente, em cessão gratuita dos direitos de veiculação, publicação e de edição, registrados em quaisquer outros tipos de suportes físicos, inclusive na internet, sobre o material ora enviado e disponibilizado para acesso universal, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e suas alterações – Lei dos Direitos Autorais.

8.4. O presente Edital poderá, a qualquer tempo, ser revogado ou anulado, bem como modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4.1. Eventual modificação no Edital ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

8.5. Para o pagamento das despesas decorrentes deste Edital serão utilizados recursos previstos na dotação orçamentária: 13.392.3005.2.952 – 08.03.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8.7. Para informações ou dúvidas, entrar em contato pelo telefone (34) 3236-8011 ou pelo e-mail mostradecinemapc@gmail.com.

8.8. Os Anexos deste Edital são partes integrantes e indissociáveis, quais sejam:

8.8.1. Anexo I – Histórico do filme; e

8.8.2. Anexo II – Termo de Direitos Autorais e de Autorização para Exibição da Obra Audiovisual;

8.9. O presente Edital e os demais atos decorrentes, serão publicados no Diário Oficial do Município e estarão disponíveis no site do Município de Uberlândia, www.uberlandia.mg.gov.br, e serão processados conforme o cronograma provável a seguir:

Data / Período	Atividade
26/07 até as 17 horas do dia 06/08/2021	Inscrições
Até 16/08/2021	Habilitação
Até 27/08/2021	Avaliação e Classificação
Até 03/09/2021	Publicação do resultado Preliminar
06 a 08/09/2021	Interposição de recurso contra o resultado preliminar
09 e 10/09/2021	Julgamento do recurso do resultado
Até 15/09/2021	Publicação do resultado definitivo
02 a 05/12/2021	Realização da Mostra

8.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de anuência com as disposições nele contidas.

Uberlândia, 7 de julho de 2021.

MÔNICA DEBS DINIZ

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I – HISTÓRICO DO FILME

NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:			
NOME DO FILME:			
NOME DO DIRETOR:			
SINOPSE DO FILME:			
Classificação indicativa de faixa etária:			
Nome dos Festivais para os quais foi selecionado	Cidade, estado e país do Festival	Data	Premiação

Data: ____/____/2021

Assinatura do responsável pela inscrição: _____

ANEXO II – TERMO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE EXIBIÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL

Pelo presente instrumento, eu, _____, portador(a) de RG nº _____, inscrito(a) sob o CPF nº _____, por ora AUTORIZANTE, residente à _____, responsável legal e detentor dos direitos autorais da obra audiovisual finalizada intitulada _____, consinto ao Município de Uberlândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com sede à Praça Profº. Jacy de Assis, s/n – Centro, Uberlândia, por ora AUTORIZADA, a exibição da supracitada obra audiovisual durante período de ____/____/2021, na Mostra de Cinema do Projeto Festival de Culturas Populares do Programa Cultura na Comunidade.

A AUTORIZANTE declara estar legalmente autorizada a licenciar os direitos de exibição ora cedidos, pelo que assume toda e qualquer responsabilidade sobre a utilização da obra objeto destes termos, inclusive perante órgãos de fiscalização, tais como ANCINE e ECAD.

A AUTORIZANTE cede, gratuitamente, o direito de exibição da obra, durante a Mostra de Cinema do Projeto Festival de Culturas Populares do ano de 2021.

Isenta-se a AUTORIZADA de quaisquer custos, despesas, reclamações, de terceiros em geral, relativas à titularidade dos direitos patrimoniais das obras audiovisuais cinematográficas, objeto do presente, bem como no tocante a direitos conexos como: trilha sonora e direito de imagem do elenco participante, porventura decorrentes das obras mencionadas neste termo. Fica vedado à AUTORIZADA a venda e/ou cessão, no todo ou em parte, bem como quaisquer práticas econômicas e/ou comerciais, da obra objeto destes termos.

Informações adicionais:

Tipo: Longa-metragem () Curta-metragem () Animação ()

Documentário () Outras () _____

Gênero cinematográfico: _____

Nome do(s) Produtor (es): _____

Ano de produção: _____ Duração: _____

Classificação indicativa: _____

Uberlândia, ____ de _____ de 2021

Assinatura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.

CONTRATADA: SETA GEOSYSTEM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.572.984/0001-39.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: JOÃO ALVES MUNDIM, INSCRITO NO CPF SOB Nº 801.706-..

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E GEORREFERENCIAMENTO, EM ÁREAS RURAIS E URBANAS, OBJETIVANDO O SUPORTE TÉCNICO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE, DE UBERLÂNDIA/MG, EM ATENDIMENTO À DIRETORIA ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 070/2021.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – DIRETORIA ADMINISTRATIVA.
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 208.015,79 (DUZENTOS E OITO MIL, QUINZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
DATA DE ASSINATURA: UBERLÂNDIA-MG, 06 DE JULHO DE 2021.

EMAM

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM - CNPJ 20.721.999/0001-75

CONTRATADO: IVO FERNANDO ALVES RIBEIRO

OBJETO: SERVIÇOS NO CARGO DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO/ELETRICISTA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/07/2021 A 06/07/2022

VALOR SALÁRIO: R\$ 1.579,47 (UM MIL QUINHENTOS SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

FUNDAMENTOS: CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 12.615/2017, LEI 12.081/2015, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EDITAL 001/2020 E CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM - CNPJ 20.721.999/0001-75

CONTRATADO: PAULO JOSUE DE MORAIS

OBJETO: SERVIÇOS NO CARGO DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO/PINTOR

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2021 A 01/07/2022

VALOR SALÁRIO: R\$ 1.579,47 (UM MIL QUINHENTOS SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

FUNDAMENTOS: CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 12.615/2017, LEI 12.081/2015, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EDITAL 001/2020 E CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021

FUTEL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2021 ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL. CNPJ:20.260.121/0001-80
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE (SABONETE LÍQUIDO, LIMPA PEDRA, CERA LÍQUIDA PRETA, SABÃO EM BARRA E OUTROS), PARA SEREM UTILIZADOS NO PARQUE DO SABIÁ E DOS NÚCLEOS DE ESPORTES DA FUTEL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2021.

DATA DE VIGÊNCIA: 06/07/2021 À 05/07/2022.

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº: 33.415.710/0001-31	RAZÃO SOCIAL: L.C. CRUZ COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS
ENDEREÇO: AV. RAULINO COTTA PACHECO, 1589, LOJA 59, BAIRRO MARTINS	
CIDADE: UBERLÂNDIA	UF: MINAS GERAIS
CEP: 38.400-372	
TELEFONE: (34)3234-9301 / (34) 9.9839-3151	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: COMERCIALCCRUZ@OUTLOOK.COM	
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: LUCAS CARVALHO CRUZ	
RG Nº/ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF M-21.122.035 SSP/MG	CPF Nº ***.352.276-**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UN	VR.UNIT.	VR.TOTAL
01	SABONETE LIQUIDO DE 5 LITROS BRANCO PEROLIZADO, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE TENSOATIVO ANIÔNICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, ESPESANTES, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO.	START	100	GL	R\$ 25,69	R\$ 2.569,00
02	LIMPA PEDRA. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, ADIUVANTE, COADJUVANTE, CORANTE E VEÍCULO. ACIDES: 3,5 – 4,8ML DE NAOH 0,2N. EMBALAGEM DE 05 LITROS.	START	150	GL	R\$ 22,98	R\$ 3.447,00